

**PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2.011.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado a execução do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado a execução do **Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde**, pelos recursos financeiros existentes, com a seguinte classificação funcional programática:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03.Gastos não Computados na Saúde – Recursos Vinculados**

07.03.10.302. Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.03.10.302.00122 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.302.00122.2051 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.946,91

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**(Recurso: 1108 – Convênio Pintura do Hospital)**

**OBJETIVO: Restauração e Pintura do Hospital Municipal – PADU, conforme termo de compromisso nº 145/2010.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.946,91**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro da seguinte fonte:

§ 1º. Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme termo de compromisso nº 145/2010.....R\$ 20.000,00

§ 2º. Receita originária dos rendimentos da aplicação financeira.....R\$ 946,91

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R\$ 20.946,91**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado a execução do **Convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde**, com vistas a **Restauração e Pintura do Hospital Municipal – PADU, conforme termo de compromisso nº 145/2010.**

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 07 de janeiro de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**